



PODER EXECUTIVO DO BALNEÁRIO PINHAL

“ Uma Praia de Amigos ”

A U T O R I Z A Ç Ã O

LUIZ ANTÔNIO PALHARIN, Prefeito do Balneário Pinhal/RS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas e em consonância ao disposto no art. 38 da Lei Federal nº 8.666/93, autoriza a abertura de processo administrativo, para fins de licitação pública, na modalidade Tomada de Preços, tipo menor preço global com limite, com as seguintes características:

DO OBJETO:

Aquisição de 01 (um) Trator agrícola de fabricação nacional, com zero horas de uso, com motor a diesel de 4 cilindros, com no mínimo 75cv de potência, tração 4 x 4, com caixa de câmbio com, no mínimo, 12 marchas à frente e 04 marchas à ré, com alavancas de acionamento lateral da plataforma do operador, plataforma do operador acondicionada sobre coxins, sistema de bloqueio do diferencial acionado por pedal, com tomada de forças independente, embreagem dupla, controle remoto duplo sistema de freios banhado à óleo, rodagem dianteira 12.4 x 24R1 e traseira 18.4 x 30R2, sistema de levante hidráulico de 3 pontos, tipo universal, com capacidade de levante de no mínimo 2.500KGF, com sistema de iluminação e segurança conforme legislação federal e demais equipamentos exigidos por lei, com certificação de qualidade ISO do fabricante.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

A despesa resultante do presente processo licitatório será coberta pela seguinte dotação orçamentária:

Secretaria Municipal De Obras, Viação e Serviços Urbanos:

0701 04 122 0011 1016 449052

O processo de licitação deve atender todas as normas e procedimentos instituídos pela legislação vigente.

Balneário Pinhal/RS, 04 de novembro de 2013.

LUIZ ANTÔNIO PALAHRIN
Prefeito



PODER EXECUTIVO DO BALNEÁRIO PINHAL

“ Uma Praia de Amigos ”

TOMADA DE PREÇOS

Processo Licitatório nº **046/2013**

Modalidade: **Tomada de Preços nº 014/2013**

Tipo: **Menor preço global com limite**

Limite: **R\$ 100.000,00 (cem mil reais)**

Fundamento: **Lei nº 8.666/93 e Lei Complementar nº 123/2006**

Assunto: **Aquisição de Trator Agrícola – Secretaria Municipal de Obras**

O **MUNICÍPIO BALNEÁRIO PINHAL**, através da Secretaria de Administração, torna público para conhecimento dos interessados, que às 14 horas do dia 21 de novembro de 2013, na *Casa da Cidadania*, a Comissão Permanente de Licitações se reunirá com a finalidade de receber documentação e propostas para a construção de um Trator Agrícola, conforme descrição abaixo, cujo processo e julgamento serão realizados em conformidade com os preceitos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e Lei Complementar nº 123/2006, sob as seguintes condições:

I - DO OBJETO:

Aquisição de 01 (um) Trator agrícola de fabricação nacional, com zero horas de uso, com motor a diesel de 4 cilindros, com no mínimo 75cv de potência, tração 4 x 4, com caixa de câmbio com, no mínimo, 12 marchas à frente e 04 marchas à ré, com alavancas de acionamento lateral da plataforma do operador, plataforma do operador acondicionada sobre coxins, sistema de bloqueio do diferencial acionado por pedal, com tomada de forças independente, embreagem dupla, controle remoto duplo sistema de freios banhado à óleo, rodagem dianteira 12.4 x 24R1 e traseira 18.4 x 30R2, sistema de levante hidráulico de 3 pontos, tipo universal, com capacidade de levante de no mínimo 2.500KGF, com sistema de iluminação e segurança conforme legislação federal e demais equipamentos exigidos por lei, com certificação de qualidade ISO do fabricante.

II - RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS:

Local: Casa da Cidadania

Av. Itália, 3074 – loja 04

Fone/fax: (051) 3682.1122/3682.1123 / Ramal 205

Data: 21/11/2013

Horário: 14 Horas



PODER EXECUTIVO DO BALNEÁRIO PINHAL

“ Uma Praia de Amigos ”

III - APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO E DAS PROPOSTAS:

Os licitantes deverão apresentar no local, dia e hora marcados, dois (2) envelopes lacrados, denominados de Envelope nº 1 e Envelope nº 2 assim subscritos:

1º) Prefeitura do Balneário Pinhal
Secretaria de Administração - Comissão de Licitação
Tomada de Preços nº 014/2013
Envelope nº 1 - Documentação

2º) Prefeitura do Balneário Pinhal
Secretaria de Administração - Comissão de Licitação
Tomada de Preços nº 014/2013
Envelope nº 2 - Proposta

IV - DA DOCUMENTAÇÃO:

Para participar da presente licitação, os interessados deverão fazer o Registro de Fornecedores, até três dias antes da data fixada para abertura dos envelopes, sendo que, para o referido cadastro serão necessários os seguintes documentos em originais ou cópias autenticadas em cartório:

- IV1 - Certidão Negativa de Débito junto ao INSS - CND;
- IV2 - Certidão Negativa de Débito das Fazendas Federal, Estadual e Municipal;
- IV3 - Cartão de identificação da Receita Federal - CNPJ;
- IV4 - Certidão de Regularidade do FGTS - CRF;
- IV5 - Certidão de Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;
- IV6 - Contrato Social ou Declaração de Firma Individual, devidamente registrado na Junta Comercial;
- IV7 - Caso a empresa proponente estiver sendo representada por procurador, deverá conter também, a cópia autenticada ou original da procuração, concedendo amplos poderes ao mesmo para decidir sobre todos os atos da presente licitação.

O Registro de Fornecedores deverá estar dentro do **envelope Nº 1 – Documentação**, não sendo necessária a apresentação da documentação novamente, pois a mesma estará em posse da Comissão de Licitações por ocasião do Registro e a disposição dos licitantes. O licitante deverá estar atento às datas das negativas do Registro de Fornecedores, pois até a data do certame algumas negativas poderão estar vencidas,



PODER EXECUTIVO DO BALNEÁRIO PINHAL

“ Uma Praia de Amigos ”

sendo necessário juntar ao Registro Cadastral nova negativa (original ou cópia autenticada em cartório) – **envelope nº 1.**

OBS.: Deverão comprovar também:

- a) Certificação de Qualidade ISO 9000 do fabricante do trator;
- b) Que possui Assistência Técnica para o trator, a uma distância máxima de até 120 km do Município.

V - DA PROPOSTA:

As propostas deverão ser legíveis, datadas e assinadas pelos representantes legais das licitantes, rubricadas, isentas de emendas, rasuras, ressalvas ou entrelinhas, contendo, necessariamente, os preços finais, em valores unitários e totais, já incluídos os custos de frete considerando o local de entrega previsto adiante, com encargos fiscais, comerciais, sociais, trabalhistas etc.

VI - CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

Prazo máximo para a entrega do objeto será de 07 dias úteis, a contar da emissão da Nota de Empenho, em função do final do exercício e demanda de serviços gerados com a proximidade da alta temporada.

Local de entrega do objeto: Avenida Itália, 3.100 ou em outro local indicado pela Administração, dentro do perímetro do Município.

VII - FORMA DE PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado de forma parcelada, após a entrega do objeto, sendo:

- # Na entrega do objeto – 50% do valor licitado;
- # 30 dias após a entrega – 10% do valor licitado;
- # 60 dias após a entrega – 10% do valor licitado;
- # 90 dias após a entrega – 10% do valor licitado;
- # 120 dias após a entrega – 10% do valor licitado;
- # 150 dias após a entrega – 10% do valor licitado;

VIII - DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA:

A despesa resultante do presente processo licitatório será coberta pela seguinte dotação orçamentária:

Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos:

0701 04 122 0011 1016 449052



PODER EXECUTIVO DO BALNEÁRIO PINHAL

“ Uma Praia de Amigos ”

IX - CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

O julgamento e classificação das propostas serão realizados em função do **menor preço global**, classificando-se em 1º lugar a proposta formulada de acordo com as especificações do Objeto. Ocorrendo empate, adotar-se-á o critério previsto no parágrafo 2º do Art. 45 da Lei 8.666/93.

Caso a empresa deseje o benefício da Lei Complementar nº 123/2006, deverá apresentar credenciamento de “ME” ou “EPP”.

X - CONDIÇÕES GERAIS:

a) O objeto será recebido e aceito após sumária inspeção realizada pelos órgãos técnicos da Administração, podendo ser rejeitado caso desatenda as especificações exigidas, cabendo ao fornecedor o ônus decorrente do prejuízo a que der causa, independente das multas previstas;

b) As propostas que não atenderem as condições desta Licitação, que contiverem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis serão desclassificadas;

c) Pela inexecução total ou parcial do Objeto, o município, garantida prévia defesa, aplicará as sanções da lei 8.666/93 Art. 87;

d) Não será admitido, em hipótese nenhuma, atraso no prazo de entrega, em função do final do exercício e demanda de serviços gerados com a proximidade da alta temporada, implicando em desclassificação do vencedor e imediata chamada do segundo colocado;

e) A apresentação dos envelopes por parte do licitante interessado implica a total concordância com as condições do presente processo de licitação, exceto quanto à cláusula tempestivamente impugnada com decisão administrativa em julgado;

f) É facultada à Comissão Permanente de Licitação, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligências destinadas a esclarecer ou completar a instrução do procedimento licitatório, ou solicitar esclarecimentos adicionais aos licitantes, que deverão ser satisfeitos no prazo máximo de 48 horas.

XI - INFORMAÇÕES GERAIS:

Informações complementares poderão ser obtidas no endereço indicado para recebimento das propostas, entre 9h/12h e 13h/17h, ou pelos telefones nº (051) 3682.1122 2 3682.1123, Ramal 205 ou pelo e-mail: balneariopinhal@hotmail.com .

Balneário Pinhal, 05 de novembro de 2013.

DELMAR ANTÔNIO KUNRATH
Secretário da Administração